

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### **1 - O que é o NOSCOP?**

*É o Núcleo Orgânico de Serviços dos Cooperados, órgão operacional da Cooperativa UNIMED-RIO, que tem como objetivo fomentar, viabilizar e organizar profissionalmente a prestação de serviço médico por parte de seus cooperados no âmbito da Cooperativa e perante suas unidades próprias de serviço.*

### **2 - Como o NOSCOP será estruturado?**

*O NOSCOP será estruturado, a partir da publicação da Instrução Normativa 02/2019, que foi aprovada no Conselho de Administração do dia 16 de dezembro de 2019, da seguinte forma:*

*I - Cooperados do Quadro do NOSCOP: médicos cooperados da UNIMED-RIO que tenham manifestado interesse em ingressar no quadro de cooperados do NOSCOP, após o chamamento público feito pela Cooperativa;*

*II - Cooperados selecionados para integrarem o NOSCOP: cooperados que, após o chamamento público, cumprirem também os requisitos profissionais, médicos e curriculares estabelecidos pela Diretoria Executiva da UNIMED-RIO por Ato específico para as especialidades demandadas, e que irão integrar a lista de seleção para os Cooperados em Operação, de acordo com a ordem de escolha decorrente da pontuação obtida pelo cumprimento dos referidos requisitos;*

*III - Cooperados em Operação: cooperados convocados, de acordo com a demanda existente por especialidade e na ordem de seleção definida no item anterior, para imediata prestação de serviços médicos no âmbito de uma das unidades próprias de serviço da Cooperativa UNIMED-RIO;*

*IV - Cooperados Coordenadores: cooperados, dentre os que estão em Operação, que já tenham tido experiência anterior na prática do ato cooperado dentro das unidades próprias de serviço da UNIMED-RIO, previamente selecionados como responsáveis pela organização da prestação do serviço médico em cada uma das unidades próprias de serviço.*

### **3- Como participar do quadro do NOSCOP?**

*Fique atento ao chamamento público a ser realizado para todos os cooperados da UNIMED-RIO, que irá convocar os interessados em participar do NOSCOP para manifestarem sua intenção.*

### **4 – Quais são os requisitos que precisam ser atendidos para ingresso nos quadros do NOSCOP?**

*Além de atender ao chamamento público, o cooperado interessado precisa também cumprir com os requisitos profissionais, médicos e curriculares estabelecidos pela Diretoria Executiva da UNIMED-RIO por Ato específico para cada especialidade demandada. Tal Ato será devidamente divulgado na área do cooperado, assim que for elaborado.*

### **5- Por quanto tempo o Cooperado poderá participar dos quadros do NOSCOP?**

*Para os Cooperados em Operação, já trabalhando atualmente ou mesmo para aqueles que ingressarem no quadro do NOSCOP depois da publicação da Instrução Normativa 02/2019, a regra é a mesma: poderão atuar no âmbito de uma das unidades próprias de serviço da Cooperativa UNIMED-RIO pelo período de 2 (dois) anos, podendo este prazo ser prorrogado. Já para os Cooperados Gestores, já trabalhando atualmente ou para aqueles que ingressarem no quadro do NOSCOP e forem escolhidos depois da publicação da Instrução Normativa 02/2019, o prazo de atuação será de até 2 (dois) anos, admitida uma única prorrogação pelo mesmo período.*

### **6 – O que acontece com os atuais cooperados que já estão praticando o ato cooperado no Hospital da UNIMED e/ou nos Pronto Atendimentos da Barra e de Copacabana?**

*Estes Cooperados serão automaticamente designados para comporem o quadro do NOSCOP. Caso algum cooperado não queira participar do quadro do NOSCOP, basta enviar um e-mail para área de cooperados da UNIMED-RIO e manifestar sua intenção de sair em até três dias, a contar de hoje.*

## **7 – Alguns deveres e direitos dos integrantes do quadro do NOSCOP, dentre outros previstos na Instrução Normativa 02/2019:**

- Cumprir as regras procedimentais incidentes ou emanadas pelo Núcleo Orgânico de Serviços Cooperados – NOSCOP a fim de manter a qualidade, a celeridade, a eficiência e a prestação dos serviços realizados pelos cooperados;*
- Cumprir com os horários da sua escala de atuação e/ou de atendimento médico previamente acordados entre os Cooperados em Operação, os quais serão compartilhados com o Cooperado Coordenador responsável pela unidade própria de serviço;*
- Participar das reuniões, das comissões e /ou das sessões de debates patrocinadas pelo NOSCOP, bem como dos treinamentos por ele indicados, com direito a se manifestar e de votar nas matérias afetas, quando pertinente;*
- Participar do fórum anual de todos os membros do NOSCOP para avaliação da qualidade dos serviços médicos prestados, bem como para debater eventuais melhorias a serem adotadas no âmbito da prestação de serviço médico no NOSCOP, com direito a se manifestar e de votar nas matérias afetas, quando pertinente;*
- Receber o Ato Cooperado de acordo com o disposto em Ato específico da Diretoria Executiva da UNIMED-RIO.*

## **8 – Para esclarecimentos adicionais, basta falar conosco:**

- Qualquer dúvida, é só mandar e-mail para [cooperados@unimedrio.com.br](mailto:cooperados@unimedrio.com.br);*
- Na área restrita do cooperado no site, estará disponível a Instrução Normativa 02/2019*
- Adicionalmente, será também realizado treinamento com todos os cooperados que integram o NOSCOP.*